



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021

“Estabelece o novo horário de funcionamento e atendimento dos serviços públicos no âmbito municipal”.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e ampliar o horário de funcionamento, atendimento e acesso aos serviços públicos pelos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. É fixado o novo horário padrão para funcionamento, atendimento e acesso dos munícipes aos serviços públicos no âmbito municipal **a partir de 01 de março de 2021.**

Parágrafo 1º. O horário de **funcionamento interno** de segundas às sextas-feiras de todas as secretarias municipais e demais órgãos no âmbito municipal passa a ser das **8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**

Parágrafo 2º. O horário de **atendimento externo ao público** será das **8h15min. às 11h45min. e das 13h00 às 16h45min.**

Art. 2º. As Secretarias Municipais que tem funcionamento e/ou atendimento além da jornada estabelecida nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 1º do presente Decreto, poderão estabelecer horários de atendimento interno e/ou externos prolongados, através de ato normativo interno próprio dando publicidade ao mesmo, com a finalidade de atender as demandas e especificidades de cada pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração